PROJETO DE LEI Nº 074/2022

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS E SUA DOAÇÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 97ª SUBSEÇÃO DE MONTE SANTO DE MINAS – OAB."

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar um lote de terreno vago denominado Área Institucional do Loteamento Jardim dos Manacás, neste município e Comarca, com área total de 486,53 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros, cinquenta e três centímetros quadrados) conforme Matrícula nº 17.583, folha 38 do Livro nº 2 – CQ Registro Geral, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, passando à categoria de bem disponível do município.

Art. 2º Para efeito compensatório, fica afetado como Área Institucional o imóvel adquirido pela municipalidade, com área total de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), descrito e individualizado na 2.305, folha 171 do Livro nº 2 – DW Registro Geral, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, passando à categoria de bem indisponível do município.

Art. 3º Fica também autorizado o Poder Executivo a doar a área desafetada e descrita no art. 1º à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção Minas Gerais - 97º Subseção de Monte Santo de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.984.848/0001-20.

Art. 4º A presente doação é intransferível e destina-se exclusivamente à construção e ao pleno funcionamento da sede da Ordem dos Advogados do Brasil - 97ª Subseção de Monte Santo de Minas - OAB, não podendo, sob hipótese alguma, ter outra destinação.

Parágrafo único. A entidade terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses para a construção de sua sede.

Art. 4º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta lei implicará na imediata rescisão do presente negócio jurídico, independentemente de qualquer medida judicial, ficando ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso ou posse deste bem imóvel.

Art. 5º Em caso de extinção da Ordem dos Advogados do Brasil 97ª Subseção de Monte Santo de Minas - OAB, o imóvel, bem como suas benfeitorias, passarão a incorporar o patrimônio público municipal imediatamente.

Art. 6º As despesas com lavratura da escritura e seus respectivos registros, taxas, impostos, certidões e emolumentos, bem como o registro público do imóvel oriundo da doação de que trata esta Lei, correrão por conta exclusiva da donatária beneficiária, identificada no artigo 3º.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 25 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 25 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas (LOM), dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe, para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS E SUA DOAÇÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 97ª SUBSEÇÃO DE MONTE SANTO DE MINAS – OAB.

O presente Projeto de Lei versa sobre a desafetação de lote urbano do Loteamento jardim dos Manacás, que decorre de uma Área Institucional, da classe dos bens de uso comum do povo que necessita ser desafetado e passando afetado para a classe dos bens dominiais para fins de doação da área à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – 97º Subsecção de Monte Santo de Minas, com a finalidade de construção da sua nova sede.

O imóvel a ser desafetado e alienado por doação está localizado no Jardim dos Manacás, localidade próxima onde, futuramente, estarão localizados a sede do novo Fórum, a ser instalado em imóvel também doado pela municipalidade ao Tribunal de Justição de Minas Gerais, conforme Lei municipal nº . 2214/19

A busca dos meios de acesso à justiça e exercício da cidadania é uma necessidade de toda sociedade e sempre foi uma preocupação desta Administração Municipal fomentar e implantar órgãos de instrumentos de justiça e cidadania, como é caso do novo Fórum e da nova sede da 97ª Subseção da OAB.

"

Em suma, a Ordem dos Advogados do Brasil tem por finalidade defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídica.

Desta forma, considerando a necessidade de fortalecimento das classes que atual em prol da cidadania e democracia, estamos encaminhando este projeto de lei a essa Egrégia Câmara

Municipal, esperando sua apreciação e aprovação, pelos Nobres Edis, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, nos exatos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

Registro de Imóveis
Monte Santo de Minas - MG

Ricardo Gomes Castejón
Oficial

Silvia Maria Faria Castejón
Oficial Subst.

Monte Santo de Minas (MG), 25 de abril de 2011

Um lote de terreno vago denominado **ÁREA INSTITUCIONAL** do **LOTEAMENTO RECANTO DOS MANACÁS**, situado nesta cidade com frente para a Rua 01 e com frente para a área verde, medindo 19,33m (dezenove metros e trinta e três centímetros) de frente para a via pública e para a área verde; 25,22m (vinte e cinco metros e vinte e dois centímetros) do lado direito confrontando com a área verde; 25,12m (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 02; 19,33m (dezenove metros e trinta e três centímetros) nos fundos confrontando com Hélio R. B. de Lima, João B. B. de Lima e com João B. da Silveira; perfazendo a área total de **486,53m2** (quatrocentos e oitenta e seis metros e cinquenta e três centímetros quadrados).- **PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA DA SILVEIRA**, CPF 074.510.778-88, economista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Dalva Lopes Silveira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Monsenhor Pereira, nº 400, Jardim Mira Flores. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** Mat. 17.469, fls. 112 do livro 2-CP de Registro Geral. O oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Ricardo G. Castejon
OFICIAL
Silvia M. de Faria Castejon
OFICIAL SUBST.
MONTE SANTO DE MINAS - MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTE SANTO DE MINAS - MG
Oficial: Ricardo Gomes Castejon - Subst.: Silvia Maria de Faria Castejon
E-mail: registrodeimoveis.montesanto@gmail.com
Rua Tiradentes, 256 - Centro - CEP: 37.568-000

CERTIDÃO - 1 - Certidão de Inteiro teor Inteiro Teor
CERTIFICO que a presente cópia foi extraída e conferera com o original. Dou fé.
Monte Santo de Minas/MG, 23/11/2022
Oficial.
Emol:R$ 28,59 - Tx.Judic:R$ 8,83 - Recompe: R$ 1,42 - ISS: R$ 0,47 - Total:R$ 34,31

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Ricardo G. Castejon
OFICIAL
Silvia M. de Faria Castejon
OFICIAL SUBST.
MONTE SANTO DE MINAS - MG

Selo Digital: 1220430CH000243.ZA01.16003.3448
Quantidade de Atos Praticados: 1 - Emitido em: 23/11/2022 16:45
Emol: R$ 25,01 TFJ: R$ 8,83 Total: R$ 33,84 ISS: R$ 0,47
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br/

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS - MG

Livro n.º 2-M Registro de Imóveis - Registro Geral Ano: 1.979

MATRÍCULA N.º 2.305 - DATA: 22 de Agosto de 1.979

Uma casa de moradia, construída de tijolos, coberta de telhas francêsas, com sete (7) cômodos, sendo quatro (04) forrados e assolhados e os demais ladrilhados, envidraçada, com duas (02) janelas na frente, alpendre e entrada lateral por um portão, e do respectivo terreno em que a mesma está edificada e para quintal, murado de tijolos, situados nesta cidade, à Rua Afonso Pena, nº 64, medindo mais ou menos, 20,00m (Vinte metros) de frente para a via pública; 20,00m (Vinte metros) de um lado, em divisa com a Prefeitura Municipal ou irmãs Sacramentinas; 20,00m (Vinte metros) de outro lado em divisa com Sebastião de Castro Teixeira e Antonio Clemente da Silva e 20,00m (Vinte metros) nos fundos, em divisa com a Prefeitura Municipal ou Irmãs Sacramentinas, tendo a área total de 400,00m2 (Quatrocentos metros quadrados), mais ou menos, situados nesta cidade, à Rua Afonso Pena, nº 64. PROPRIETÁRIA: GERALDA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dr. Afonso Pena, nº 64. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 3.914, no livro 3-AB, às folhas 27. O Oficial Substituto,

R. 1-2.305 - DATA: 22 de Agosto de 1.979

Nos termos da escritura de doação lavrada pelo Primeiro Tabelião Substituto desta comarca, Rênato Palacini dos Santos, no dia 20 (vinte) de agosto de 11979, às folhas 93 a 94, do livro número 73, ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA COELHO, CIC. 389.646.276-87, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domici, digo, menor, brasileiro, marcineiro, residente e domiciliado à Rua Washington Luiz, nº 617, Parque 7, de Setembro, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e ANDRÉIA DE SOUZA, menor impúbere, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriram em virtude de doação feita por GERALDA DE SOUZA, CIC. 389.646.276-87, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Afonso Pena, nº 64, no valor de Cr$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), o imóvel acima matriculado, sem condições. Monte Santo de Minas, 22 (vinte e dois) de agosto de 1.979. O Oficial Substituto,

Av. 2-2.305 - DATA: 22 de Agosto de 1.979

INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO- Nos termos da escritura de doação lavrada pelo Primeiro Tabelião Substituto, desta comarca, Renato Palacini dos Santos, no dia 20 (vinte) de agosto de 1.979, às folhas 93/94, do livro número 73, GERALDA DE SOUZA, CIC. 389.646.276-87, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Afonso Pena, nº 64, reservou para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel acima matriculado. Monte Santo de Minas, 22 (vinte e dois) de agosto de 1.979. O Oficial Substituto,

Av. 3-2.305 - DATA: 27 de agosto de 2010.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade no dia 25 de agosto de 2010, instruído " cópia de Certidão de óbito fornecida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, no dia 09 de agosto de 2010, ficou comprovado o falecimento da usufrutuária GERALDA DE SOUZA, " ocorrido no dia 09 de agosto de 2010, conforme matrícula de nº 042150 01 55 2010 4 00039 084 0004836-11, ficando em consequencia, totalmente cancelado o usufruto supra averbado sob nº 2-2.305. E para produzir os devidos e legais efeitos é feita a presente averbação arquivando-se em cartório os documentos apresentados. Monte Santo de Minas, 27 de agosto de 2010. O Oficial:

Av. 4-2.305 - DATA: 16 de maio de 2014.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade no dia 13 de maio de 2014, instruído por Certidão por Certidão, digo, fornecida pela Prefeitura Municipal, ficou comprovado a demolição da casa de moradia constante da matrícula supra conforme mencionado na referida certidão. E para produzir os devidos e legais efeitos é feita a presente averbação, arquivando-se em cartório os documentos apresentados. Monte Santo de Minas, 16 de maio de 2014. O Oficial:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Ricardo G. Cassiano - OFICIAL - Flávia Fernandes - ESCREVENTE - MONTE SANTO DE MINAS

R. 5-2.305 - DATA: 22 de janeiro de 2016.
Nos termos da escritura de compra e venda lavrada pela Tabeliã Substituta do Cartório do 1º Ofício desta comarca, Elenice Ap. Gomes, no dia 26 de junho de 2014, às fls. 80 do livro nº 122, JOSÉ BASILIO MARÇAL FILHO, CPF 589.306.806-82, brasileiro, divorciado, farmacêutico, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antenor Carvalhães, nº260, centro., adquiriu em virtude de compra feita a 1)-ALEXANDRE APARECIDO SOUZA COELHO, CPF 461.836.046-15, comerciantã e sua mulher APARECIDA REIS SOARES DE MORAES COELHO, CPF 874.829.676-72, empresária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e 2)-ANDRÉIA DE SOUZA CECILIO, CPF 990.667.936-00, brasileira, professora, divorciada, todos residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R100.000,00 (cem mil reais), o imóvel retro matriculado, sem condições. Monte Santo de Minas, 22 de janeiro de 2016. Protocolo 67.196 - 20.01.2016. Prenotação: R$33,18; Recompe: R$60,24; Emolumentos: R$1.036,95; T.F.J. R$423,52; Total: R$1.555,86. O Oficial:

R. 6-2.305 - DATA: 30 de outubro de 2017
Nos termos da escritura de compra e venda lavrada pela Tabeliã do Cartorio do 2º Ofício desta comarca, Branca Xavier dos Santos Pereira, no dia 21 de março de 2017, às fls. 173 do livro nº 152, LUIS OTÁVIO SUELI, CPF 088.297.186-70, empresario e sua mulher LAÍS CRISTINA ARAÚJO SUELI, CPF 063.058.866-01, empresário, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Pedro, nº 313, Jardim Bela Vista., adquiriram em virtude de compra feita a JOSÉ BASILIO MARÇAL FILHO, CPF 589.306.806-82, brasileiro, farmacêucito, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R$100.000,00 (cem mil reais), o imóvel retro matriculado, sem condições. OBS: O ITBI foi recolhido sobre o valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por exigencia da Secretaria da Fazenda Pública Municipal. Monte Santo de Minas, 30 de outubro de 2017. Prenotação: R$35,84; Recompe: R$80,76; Emolumentos: R$1.346,11; T.F.J. R$663,01; Total: R$2.125,72. O Oficial:

R. 7-2.305 - DATA: 13 de dezembro de 2017.
Nos termos da escritura de compra e venda lavrada pela Tabeliã do Cartorio do 2º Ofício desta comarca, Branca Xavier dos S. Pereira, no dia 08 de novembro de 2017, às fls. 56 do livro nº 155, ROBINSON CÂNDIDO VANTURIN, CPF 667.855.026-91, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigencia da Lei 6.515/77 com Lígia Dias Giacomelli Vanturin, CPF 666.114.666-49, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Cel. Antônio Paulino da Costa, nº 1.091, centro., adquiriu em virtude de compra feita a LUIS OTÁVIO SUELI, CPF 088.297.186-70, empresário e sua mulher LSÍS CRISTINA ARAÚJO SUELI, CPF 063.058.866-01, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste cidade, pelo preço de R$100.000,00 (cem mil reais), o imóvel retro matriculado, sem condições. OBS: O ITBI foi recolhido sobre o valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por exigencia da Secretaria da Fazenda Pública Municipal. Monte Santo de Minas, 13 de dezembro de 2017. Prenotação: R$35,84; Recompe: R$80,76; Emolumentos: R$1.346,11; T.F.J. R$663,01; Total: R$2.125,72. O Oficial:

(A PRESENTE MATRICULA FOI TRANSPORTADA PARA AS FLS. 171 DO LIVRO 2-DW DE REGISTRO GERAL)

EM BRANCO

Livro nº 2 - DW Registro Geral

Matrícula	Folha
2305	171

Registro de Imóveis
Monte Santo de Minas - MG

Ricardo Gomes Castejón — Oficial
Silvia Maria Faria Castejón — Oficial Subst.

Monte Santo de Minas, (MG), 07 de março de 2022

TRANSPORTE DA MATRICULA DE Nº 2.305, FLS. 127 DO LIVRO 2-M DE REGISTRO GERAL

R. 8-2.305 **Data:** 07 de março de 2022

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelião Substituto do Cartório do 2º Ofício desta comarca, Jairo Palacini Neto, no dia 08 de dezembro de 2021, às fls. 68 do livro nº 170, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS**, CNPJ sob nº 18.241.372/0001-75, com sede nesta cidade, na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos Eduardo Donnabella, CPF 357.405.316-91, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Benjamin Constant, nº 217, Jardim Magnólia, nos termos da Lei Municipal nº 2.382/21 de 03 de dezembro de 2021., adquiriu em virtude de compra feita a **ROBINSON CANDIDO VENTURIN**, CPF 667.855.026-91, empresário e sua mulher **LIGIA DIAS GIACOMELLI VENTURIN**, CPF 666.114.666-49, comerciante, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Enor Machado de Moraes, nº 276, centro, pelo preço de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), o imóvel retro matriculado, sem condições. Monte Santo de Minas, 07 de março de 2022. Protocolo 78.237. Prenotação: R$53,41; Recompe: R$143,20; Emolumentos: R$2.386,77; T.F.J.: R$1.401,75; ISS: R$47,74; Total: R$4.032,87. O Oficial:

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTE SANTO DE MINAS - MG
Oficial: Ricardo Gomes Castejon - Subst.: Silvia Maria de Faria Castejon
E-mail: registrodeimoveis.montesanto@gmail.com
Rua Tiradentes, 296 - Centro - CEP: 47.508-000

CERTIDÃO - Certidão em Inteiro teor Inteiro Teor
CERTIFICO que a presente cópia foi extraída
e conferida com o original. DOU FÉ.
Monte Santo de Minas/MG, 13/06/2022
Oficial:
Emol:R$ 25,01 - Tx.Judic:R$ 8,83 - Recompe:R$ 1,40 - ISS: R$ 0,47 - Total:R$ 34,31

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Ricardo G. Castejón - OFICIAL - Flávia Fernandes - ESCREVENTE - MONTE SANTO DE MINAS/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTE SANTO DE MINAS - MG
Oficial: Ricardo Gomes Castejon - Subst.: Silvia Maria de Faria Castejon
E-mail: registrodeimoveis.montesanto@gmail.com
Rua Tiradentes, 296 - Centro - CEP: 37.508-000

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS - MG
Selo Digital: FDT35936
Cód. Seg:5062.3991.1813.0712
Quantidade de Atos Praticados: 1 Emitido em: 13/06/2022 17:05
Emol.: R$ 25,01 TFJ: R$ 8,83 Total: R$ 33,84 ISS: R$ 0,47